

Projeto de Emenda N° 01 ao Projeto de Lei do Legislativo N° 10/2021.

O Vereador Francisco Jackson Perigoso de Oliveira, com assento nesta Casa Legislativa, por força da tramitação do Projeto de Lei do Legislativo n° 10/2021, de autoria do vereador Nazimar Nogueira Nascimento dispendo sobre a alteração da nomenclatura do cargo de vigia previsto na Legislação Municipal de Quixadá para guarda patrimonial, vem propor a **emenda** abaixo a fim de ser submetida à apreciação do plenário e, se aprovada, inserida no texto original para que o mesmo seja transformado em lei com a seguinte alteração:

Que no Art. 1º seja acrescido a expressão “Principalmente ao disposto nas leis 2.403 de 03 de setembro de 2009 e 2.765 de 16 de julho de 2015”, passando o referido artigo ter a seguinte redação:

Art. 1º Passa à nomenclatura de guarda patrimonial o cargo de vigia previsto na Legislação do Município de Quixadá que dispõe sobre o cargo de vigia, principalmente ao disposto nas leis 2.403 de 03 de setembro de 2009 e 2.765 de 16 de julho de 2015.

Os demais termos do projeto ficam inalterados.

JUSTIFICATIVA

Desta forma o Projeto, ficará mais completo e merecerá o apoio e a aprovação de todos.

Câmara Municipal de Quixadá (CE), em 27 de abril de 2021.

Francisco Jackson Perigoso de Oliveira
Vereador